PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/14

Considerando que a Lei nº 9985/2000 define Área de Proteção Ambiental como uma área geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais;

considerando que a APA deve ser compreendida como uma área que deve ser submetida a um regime especial de gestão ambiental, de forma a inibir a expansão desordenada da ocupação do solo, considerada uma das principais ameaças aos atributos naturais;

considerando que o areal do Parque Júlio César, como é conhecido a localidade onde se encontra a duna, vem recebendo o replantio do coqueiral, frutas nativas e, em sua base, cultivo de uma grande diversidade de plantas frutíferas, ornamentais e flores, que são plantadas pelos moradores da região vizinha à duna, enquadrando-se.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o reconhecimento da duna conhecida como Areal, localizada entre a Alameda Florença e a Rua Machado Neto, no Parque Júlio César, Pituba, como Área de Proteção Ambiental (APA).

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.

ALADILCE SOUZA